

## ACESSO A CRÉDITO EM PARCERIA COM A SICREDI PIONEIRA E FEEVALE TECHPARK REGULAMENTO

### 1. OBJETIVO

Oferecer acesso a crédito com condições exclusivas para as empresas de base tecnológica, incubadas, graduadas (até 2 anos após sua graduação) ou residente (até 2 anos de instalação) no Feevale Techpark, contribuindo para o crescimento do negócio e do desenvolvimento de produto, processos e/ou serviços.

### 2. ELEGIBILIDADE

2.1. Respeitados os termos e as condições estabelecidas neste edital estarão habilitados a participar somente pessoas jurídicas, com as seguintes características:

2.2.1. vinculadas ao Feevale Techpark na modalidade de incubação ou residência (desde que graduadas em até 2 anos, ou instalada até 2 anos)

2.2.2 Sem vínculo atual com o Feevale Techpark, mas que passaram pelo processo de incubação e se graduaram em até 2 anos.

**Parágrafo único:** Em caso de aprovação de empresa graduada sem vínculo ao Feevale Techpark, esta deverá vincular-se na modalidade de residência externa ou interna durante a concessão do crédito.

2.2. Apresentar regularidade fiscal e financeira com a Universidade Feevale e/ou órgãos da administração pública.

2.3. A empresa deverá ter seu registro nas cidades de atuação da Sicredi Pioneira ou na cidade de Campo Bom ([ANEXO I](#)).

### 3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas de 08 de setembro de 2021 a 22 de outubro de 2021.

3.2. A participação na presente chamada ocorrerá por meio do envio de proposta através do preenchimento do formulário online, disponível no site: [www.feevaletechpark.com.br](http://www.feevaletechpark.com.br), respeitando os critérios de elegibilidade previstos no item 2.

3.4. O coordenador da proposta deve ter vínculo com a empresa proponente (participação como sócio ou empregado com vínculo trabalhista, de acordo com as regras da CLT).

3.5. Ao enviar a proposta para a Seleção de Empresas para participação ao acesso ao crédito formalizado pela parceria com a Sicredi Pioneira e Feevale Techpark, os proponentes aceitam todos os termos de forma irrestrita, autorizando a utilização de sua identificação para fins de divulgações do presente edital durante o seu período.

3.6. A participação na presente seleção autoriza a publicação do título da proposta pela Universidade Feevale e pela Sicredi Pioneira.

#### 4. CONDIÇÕES DO CRÉDITO

4.1 Valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil) por empresa selecionada.

4.2 Taxa de juros de 5% (cinco) ao ano.

4.3 Forma de pagamento do crédito: 30% (trinta) no final do 2º ano e 70% (setenta) no final do 3º ano.

4.4 Os projetos selecionados deverão manter o vínculo com o Feevale Techpark durante o período de 2 anos e deverão participar de monitoramento com mentores indicados pelo Feevale Techpark e a Sicredi Pioneira.

#### 5. CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

5.1. Proposta deverá apresentar com clareza o modelo de negócio da empresa ([ANEXO II](#)).

5.2. Prever a utilização do crédito dentro do prazo de 24 meses, prorrogável por 6 meses (Previsão orçamentária – [ANEXO III](#)).

#### 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. **1ª Etapa: Inscrição das empresas:** a primeira etapa de inscrição deve ser realizada pela empresa, dentro do prazo vigente estipulado no item 3, por meio de um formulário a ser preenchido no site: [www.feevaletechpark.com.br](http://www.feevaletechpark.com.br).

6.2. **2ª Etapa: Pitch de apresentação:** as empresas aprovadas deverão apresentar em formato de Pitch seu modelo de negócio (sugestão de apresentação [ANEXO IV](#)).

## 7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A seleção dos projetos inscritos em decorrência deste regulamento será realizada por uma Comissão Avaliadora, designada pela coordenação do Feevale Techpark e da Sicredi Pioneira.

7.2. Durante o período de análise, poderão ser solicitadas pela Comissão Avaliadora, readequações, complementações ou esclarecimentos, que deverão ser atendidos pelo proponente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação do projeto.

7.3. Independentemente da modalidade que a empresa se enquadrar, os critérios de seleção de ideia e projeto serão os mesmos, conforme segue:

### a) 1ª Etapa: inscrição das empresas

a1. As empresas serão avaliadas quanto ao comprimento dos critérios do item 2 deste regulamento.

a2. As empresas aprovadas para a segunda etapa serão divulgadas no site: <http://www.feevaletechpark.com.br/>, conforme estipulado no cronograma (item 8), em ordem alfabética, com a indicação de classificados ou desclassificados.

a3. As empresas classificadas para segunda etapa serão convidadas para fazer uma avaliação de perfil empreendedor com o Centro Integrado de Psicologia da Universidade Feevale\*.

a4. A ordem das apresentações para a segunda etapa será sorteada e publicada no site: [www.feevaletechpark.com.br](http://www.feevaletechpark.com.br), conforme prevista no cronograma (item 8).

a5. O endereço online para as apresentações de pitch será enviado para o e-mail de cadastro do proponente.

### b) 2ª Etapa: Pitch

b1. Os critérios de avaliação da banca examinadora seguirão os seguintes itens.

	Itens de avaliação	Peso	Pontuação
A	Modelo de negócio escalável	2	1 a 5
B	Modelo de negócio repetível	2	1 a 5
C	Geração de valor	1	1 a 5
D	Grau de inovação do produto, processo ou serviço	2	1 a 5
E	Potencial de relacionamento com os serviços do Sicredi	2	1 a 5
F	Empresa de impacto social	1	1 a 5
G	Capacidade absorviva dos sócios	3	1 a 5

b.2. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

\* Empresas que já fizeram o perfil empreendedor do CIP durante o período de pré-incubação e incubação estarão dispensadas desta atividade.

b3. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas.

b.4. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente, de acordo com a pontuação atingida.

b.5 Em caso de empate na nota final, entre uma ou mais propostas, será considerado como primeiro critério de desempate a maior nota no critério “G” e, persistindo o empate, a maior nota dos critérios “E” e “A”.

## 8. CRONOGRAMA

8.1. O Programa seguirá o cronograma a seguir:

Lançamento do regulamento	08/09/2021
Período de inscrições	08/09/2021 até 22/10/2021
Resultado da avaliação da 1ª etapa	Até 27/10/2021
CIP*	03/11/2021, às 13:30, no Feevale Techpark – Hub One Novo Hamburgo
Publicação da ordem das apresentações para 2ª etapa	Até 05/11/2021
Pitch de avaliação, em ambiente virtual blackboard	10/11/2021
Divulgação do resultado final	A partir de 12/11/2021

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados serão divulgados no site [www.feevaletechpark.com.br](http://www.feevaletechpark.com.br).

## 11. PROPOSTAS VENCEDORAS

11.1 O Sicredi Pioneira entrará em contato com as empresas vencedoras para formalizar contrato de acesso a crédito. Em tempo, documentos pertinentes à essa formalização poderão ser solicitados.

## 12. DESCLASSIFICAÇÃO

Caso sejam constatadas tentativas ou situações de fraude ou má-fé, ou qualquer outra ação que infrinja as regras descritas neste edital, os proponentes poderão ser desclassificados se assim entender o Comissão Avaliadora do presente edital.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O presente regulamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado a qualquer tempo e qualquer motivo, sendo que, nessas situações, a Comissão Avaliadora comunicará aos proponentes por meio do site [www.feevaletechpark.com.br](http://www.feevaletechpark.com.br) e pelos meios de contatos disponibilizados no cadastro da proposta.
- 13.2. Todas as dúvidas e/ou questões surgidas ao curso do presente edital devem ser encaminhadas à Comissão Avaliadora, através do e-mail [techpark@feevale.br](mailto:techpark@feevale.br).
- 13.3. A Diretoria de Inovação e a Sicredi Pioneira se reservam o direito de não selecionar nenhuma das empresas caso entendam, por seus únicos e exclusivos critérios, que seja necessário proceder ou não a realização de novo edital, sem que haja obrigatoriedade de quaisquer justificativas aos inscritos e sem que igualmente gere qualquer direito adquirido ou mesmo mera expectativa de direito entre os seus participantes, antes da assinatura definitiva do termo aditivo ao convênio de cooperação tecnológica com a empresa vencedora.
- 13.4. Casos não tratados ou contemplados neste edital serão analisados, julgados e decididos pela Comissão Avaliadora de forma soberana. Os participantes, ao submeterem sua proposta, declaram/declararão ciência e concordância às condições previstas neste edital, bem como, a veracidade de todas as informações e documentos enviados.

Anexo I – Cidades da Sicredi Pioneira

Anexo II - Modelo Canvas

Anexo III – Previsão orçamentária

Anexo IV – Modelo Pitch.